

Resolução Nº 18/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Amontada/CE em Reunião Plenária, realizada no dia 15 de outubro de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal nº 1.257/2021, 03 de março de 2021 que altera o artigo 3º da lei nº 1198/2019, de 28 de maio de 2019, que alterou o artigo 1º da lei nº 1030/2014 que alterou o artigo 1º da lei 318 de 1998 que, alterou o artigo 3º da lei nº 231/1996,42 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o PROJETO DE INTERVENÇÃO PARA ENTREVISTA EM DOMICÍLIO PARA O CADASTRO ÚNICO – PROCAD-SUAS – Amontada – Exercício de 2025;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Amontada-CE, 15 de outubro de 2025.

Maria Erisvalda Barbosa de Holanda Matias Presidente do CMAS – Amontada/CE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS CASA DOS CONSELHOS RUA PADRE PEDRO VITORINO, 1272, CENTRO, AMONTADA – CE EMAIL: conselhosetoriais@gmail.com